

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Chefia Executiva Administrativa
Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480
Telefone: (82) 3315-3237 - <http://seguranca.al.gov.br>

Memorando nº E:44/2020/Chefia Executiva Administrativa

Memorando nº 042/2020-CEA

Maceió, 07/02/2020

A Sua excelência o Senhor

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança Pública

Assunto: Contratação de Publicação em Diário Oficial da União (Inexigibilidade).

Anexos: a) Publicação em Diário Oficial do Estado do Gestor de Publicações; b) Termo do Contrato SSP nº 017/2015; c) Email e Relatório com despesas do contrato no ano 2019 da empresa Gibbor; d) Parecer Jurídico para Contratação de serviços de publicações oficiais pela Imprensa Nacional – Inexigibilidade de Licitação (Conselho de Arquitetura e Urbanismo/DF); e) Contratos de Inexigibilidade para publicação em DOU por entes públicos; f) Portaria nº 20/2017 DOU que regulamenta os valores para publicações; g) Relatório da Gerência de Contabilidade/SSP para os pagamentos em 2019 do contrato vigente e h) Estudo Técnico - Mapa comparativo com estimativa dos valores pagos no contrato atual e com a economia resultante de contratação direta.

Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste, informar da necessidade de solicitarmos providências quanto à proximidade do fim do Contrato SSP nº 017/2015 (em anexo) referente a **Empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com vencimento previsto para 31/03/2020, visando à contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação e afins na área impressa, no Diário Oficial da União, objetivando a veiculação de avisos, resultados, convocações, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Chefia de Procedimentos Licitatórios/SSP e da Chefia Executiva Administrativa. Portanto, considerando-se as especificidades do serviço pretendido que inviabilizam a competição em razão da exclusividade de fornecedor (IMPrensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00), a aquisição ocorrerá através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto no inc. I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Nesse sentido, foram acostados ao processo vários documentos que atestam a vantajosidade para esta secretaria em celebrar um contrato diretamente com a Imprensa Nacional por inexigibilidade, respaldando-se por argumentos jurídicos e demonstrando a economia projetada em Estudo Técnico que abrange a comparação dos valores no contrato vigente com os valores decorrentes da nova modalidade de contratação pretendida. Outrossim, o gestor do contrato será o Sr. Ricardo dos Santos Oliveira, gestor responsável pela execução e fiscal dos referidos contratos SSP Nº 017/2015 - Prestação De Serviços De Publicidade em Jornal Nacional (DOU) e 005/2019 – Prestação de serviços de publicidade em jornais de circulação, estadual (TRIBUNA) e nacional (VALOR ECONÔMICO) firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Matrícula nº 30255-4 lotado na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, CEP 57.020-420, Centro, Maceió-AL.

Respeitosamente,

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Gestor do Contrato de Publicações-SSP/AL

Mat. 30255-4

Documentos I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
Relacionados:
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Oliveira, Agente Administrativo** em 07/02/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2632731** e o código CRC **DDCAD783**.